



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 855/2018

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO
020600 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0004 – Gerenciamento e Educação da Atenção Básica
12.361.0004.1005.0000 – Aquisição de veículos para transporte de alunos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.00 – R\$ 228.912,00

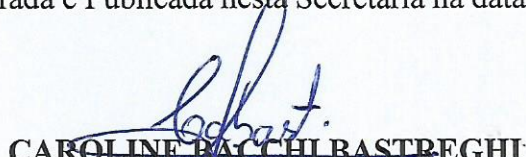
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação providos da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marapoama, 23 de Maio de 2018.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO